

Ato N.º 54, de 7 de Abril de 1938

Declara sem efeito as nomeações de varios funcionarios da municipalidade.

O cidadão Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei, etc.

Considerando:

que, tanto no mundo fisico como no mundo juridico, a formação das coisas é presidida por uma lei natural;

que, por força dessa lei, não é possível nenhuma existencia sem o conjunto de todos os elementos precisos á sua formação, que é axiomático que tudo o que existe é o resultado da harmonia dos elementos constitutivos das condições organicas da vida;

que, para que se firme e possa ter existencia o ato juridico, mister se torna reuna ele um certo numero de elementos organicos vitais;

que, si um desses elementos falta, o ato não pode nascer, não se pode formar e, por isso, deve ser considerado como não realizado, como não tendo tido vida;

que, nulo é todo e qualquer ato que não revestir a forma prescrita

por lei, ou quando for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para a sua formação - (Codigo Civil, art.º 145, nºs 3 e 4);

que, além disso, no que se refere a funcionarios publicos, a lei tem estabelecido que o compromisso é o vinculo que os une a uma função e formalidade indispensavel para exprimir o caracter de funcionario publico;

que, a falta desta praxe importa tanto ao funcionario como não ter tomado posse de seu cargo;

que, perde o cargo para quem fôr nomeado o funcionario que, dentro de 30 dias não prestar compromisso, regra esta corrente muito antiga que sempre existiu e precisa existir, como ensina Carlos Maximiliano, em parecer de 29 de Agosto de 1934;

que, finalmente, em face de todo o exposto e demais principios de direito atinentes à especie,

Resolve:

Art.º 1.º - Declarar inexistentes, isto é, sem efeito, as nomeações dos senhores José de Oliveira Lima e Waldemar Bahrer, para os cargos de sub-prefeitos, respectivamente, dos 2.º e 3.º distritos deste municipio; dos senhores Julio Freitas de Oliveira, sub-contador desta Prefeitura; Hermes Franze, lenteiro da Usina; Manoel Charconle, amanceuse da sub-

Prefeitura do 1º Distrito; Maximiliano
 Portaluppi, agente arrecadador do 2º dis-
 trito; Harry Sperhake, ajudante do En-
 genheiro - Chefe da 4ª Seção (Obras Publicas);
 Aquilino Faccenda, inspetor geral do en-
 sino municipal; Tsidoro Castilhos, fis-
 cal geral lotador; Artur Rocha d'A-
 vila, oficial da Tesouraria; Nelson
 de Oliveira, sergente da Prefeitura; João
 Kilodetchko, electricista da Usina Mu-
 nicipal; Deolindo Moraes, encarrega-
 do do serviço da limpeza e assio
 publico de Marcelino Ramos; Walde-
 mar Bertoglio, chauffeur da Prefeit-
 ura; Feliciano José Ribeiro, idem; Eu-
 genio Barbieri, auxiliar da 4ª Seção;
 Fernando Arnaldo Lefrin, oficial da
 Tesouraria Municipal; Mettrodio
 Jurtchenko, ajudante do electricista;
 Pedro Chollopetz, chefe da 3ª Seção;
 Pedro Peralta, escurituario da 3ª Seção;
 Luiz Pegorini, encarregado do cadas-
 tro da divida ativa; João Maria Ro-
 drigues, foguista da Usina Muni-
 cipal; Job Nascimento, 2º foguista
 da Usina Municipal; Ante Barraro,
 encarregado do serviço de limpeza
 e assio publico do 1º Distrito; Mi-
 chael Reinert, procurador da Prefeitura
 Municipal; Edeacio dos Santos e Al-
 cides Soares, comissarios especiais, res-
 pectivamente, de Tres Venclas e Tres Ar-
 roias; Eugenio Andreola, João Lalcon,

Fioravante Ronghetti, José Cieslak, Bruno Kuzanski, Domingos Menegatti, Alberto Laukricht, Manoel Rodrigues Ferreira, Afonso Rodrigues Teixeira, Armindo Lahmas da Reis, Angelo Tartelli, Guilherme Leher, José Kempa Sbrinco, Antonio Paris, Riciere Agnolito, Francisco de Lemos Hays, Archangelo Felice Senegalia, Adão Konowski, Antonio Giboski, Artur Barges Vieira, Antonio Zartea, Dante Destro, Valentin Brila, Leão Breckewski, Antonio Candia de Carvalho, João Capins, Eugenio Batista, Italo Rodrigues Ferreira, inspetores seccionais no interior do municipio; Maximiliano Bortoluppi, Germano Sella, Alfredo Harlmann, Valentin Correa, Riciere Kerim, Alberto Werminghoff, e Ricardo Parigoni, suplentes dos Subprefeitos respectivamente dos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º distritos deste municipio, por não terem, no prazo da lei, prestado o devido compromisso.

Artº 2º - Esta resolução parcial, de modo nenhum, pode excluir ulterior providencia no sentido da applicabilidade da pena total em que incidiram diversas desses funcionarios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.
 Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 7 de Abril de 1938.
 Henrique Jordana
 Prefeito Municipal.